



BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VIII - Nº 479
23 de janeiro de 2024



www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

SODS.....	05
REITORIA.....	12
SGP.....	23

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 303, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.015177/2023-91,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO **AD RESOLUÇÃO** CONSEPE/UNILAB Nº 303, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CALENÁRIO ACADÊMICO GRADUAÇÃO EAD - ANO LETIVO DE 2024 – SEMESTRE LETIVO 2024.1

DATA	PROCEDIMENTOS (2024.1)
19/01/2024	Publicação dos calendários dos cursos e lista da oferta de disciplinas que serão ofertadas no semestre 2024.1
07 e 08/02/2024	Matrícula
09/02/2024	Processamento da matrícula - DTI 1
12 e 13/02/2024	Rematrícula
07 a 13/02/2024	Aproveitamento de disciplinas
14/02/2024	Processamento da rematrícula - DTI 2
15/02/2024	Solicitação de ajuste de matrícula
16/02/2024	Ajuste de matrícula pela coordenação (Expediente Interno)
17/02/2024	Início da vigência do período letivo 2024.1
17/02 a 31/07/2024	Período letivo 2024.1
20/07/2024	Término do período de aulas
31/07/2024	Prazo máximo para registro e consolidação de notas no AVA/SIGAA
31/07/2024	Fim da vigência do semestre 2024.1

SEMESTRE LETIVO 2024.2

DATA	PROCEDIMENTOS (2024.2)
12 a 13/08/2024	Matrícula
14/08/2024	Processamento da matrícula - DTI 1
15 e 16/08/2024	Rematrícula

12 a 16/08/2024	Aproveitamento de disciplinas
19/08/2024	Processamento da rematrícula - DTI 2
20 a 21/08/2024	Solicitação de ajuste de matrícula
22/08/2024	Ajuste de matrícula pela coordenação (Expediente Interno)
24/08/2024	Início da vigência do período letivo 2024.2
24/08 a 31/01/2025	Período letivo 2024.2
20/01/2025	Término do período de aulas
31/01/2025	Prazo máximo para registro e consolidação de notas no AVA/SIGAA
31/01/2025	Fim da vigência do semestre 2024.2

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS EAD PARA OS SEMESTRE 2024.1

SEMESTRE LETIVO 2024.1 - Ano 2024	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	11
Março	23
Abril	26
Maiο	25
Junho	24
Julho	17
TOTAL	126

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS EAD PARA OS SEMESTRE 2024.2

SEMESTRE LETIVO 2024.2 - Ano 2024	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Agosto	07
Setembro	24
Outubro	23
Novembro	23
Dezembro	23
TOTAL	100

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS EAD PARA OS SEMESTRE 2024.2

SEMESTRE LETIVO 2024.2 - Ano 2025	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Janeiro	16
TOTAL	16

DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS - 2024

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (Feriado municipal/São Francisco do Conde)
12	Fevereiro	Carnaval (Ponto Facultativo)
13	Fevereiro	Terça-feira de Carnaval (Ponto facultativo)
14	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo)
19	Março	Dia de São José (Feriado estadual/CE)
25	Março	Data Magna (Feriado estadual/CE)
29	Março	Sexta-feira da Paixão (Feriado nacional)
21	Abril	Dia de Tiradentes (Feriado nacional)

01	Maio	Dia do Trabalho (Feriado nacional)
30	Maio	Corpus Christi (Ponto facultativo)
29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (Feriado municipal/Campus dos Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (Feriado estadual/Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (Feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (Feriado municipal/Campus dos Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (Dia não letivo)
28	Outubro	Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
02	Novembro	Dia de Finados (Feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (Feriado nacional)
20	Novembro	Dia da Consciência Negra (Feriado nacional)
24	Dezembro	Véspera de Natal (Ponto facultativo)
25	Dezembro	Natal (Feriado nacional)
31	Dezembro	Véspera de ano novo (Ponto facultativo)

DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS - 2025

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (Feriado municipal/São Francisco do Conde)



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 19/01/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856314** e o código CRC **2832F336**.

Referência: Processo nº 23282.015177/2023-91

SEI nº 0856314

REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004277/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho - GT, responsável pela elaboração da proposta de um Plano de Interiorização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com o objetivo de estreitar e potencializar as ações de parceria da universidade com as comunidades locais, envolvendo ações de ensino, pesquisa e inovação, extensão e prestação de serviço, arte e cultura, comunicação, estágios, acordos de cooperação, troca de saberes, entre outros, sendo composto pelos municípios do Maciço de Baturité e a Unilab, ficando designando os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Representação	Membros
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER	Artemisa Odila Candé Monteiro (Presidente)
	David Ferreira Lima
	Francisco José Mareiro Batista
	Pedro Henrique Rodrigues
	Robério Nery da Silva
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG	Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Vice-Presidente)
	Joselene Lima Pinheiro
	Rafaelle Leite de Sousa
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Thiago Moura de Araújo
	Andressa Suelly Saturnino de Oliveira
	Izabel Cristina dos Santos Teixeira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura - PROEX	Amanda Ingrid da Silva
	Antônio Ricardo Gadelha da Silva
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAAE	Gesyanne Keila Teixeira dos Santos
	Valéria Jane Jacome Fernandes
Instituto de Ciências da Saúde	Juliana Jales de Holanda Celestino
	Daniel Freire de Sousa
Núcleo de Línguas - Nucli/ILL	Andrea Cristina Muraro
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 08 / Baturité	Francisco Auricélio Rodrigues Dias
Prefeitura Municipal de Acarape	Jonas Campelo Nogueira
Prefeitura Municipal de Aracoiaíba	Iara Kelly da Silva Melo
	Flávia Nobre Firmino
	Themístocles Stanton da Silva Pinheiro
Prefeitura Municipal de Aratuba	Francisco Cezanildo Silva Benedito
	Jerly dos Santos Correia
	Alexandro Leite Santiago
Prefeitura Municipal de Barreira	Nathalia Silveira Oliveira

Representação	Membros
	Victor Hugo Lima de Almeida
	Ivan Lima de Sousa
Prefeitura Municipal de Baturité	Maria Auxiliadora Bessa Santos
	Francisco Jocélio Batista
	Geilson Oliveira dos Santos
Prefeitura Municipal de Capistrano	Mirlla Cunha Menezes
	Lenisa Holanda Bezerra
	Weyber Queiroz Lima
Prefeitura Municipal de Guaiúba	Antônia Germana Soares de Oliveira
	José Mailton Araújo Nocrato
	Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Prefeitura Municipal de Guaramiranga	Silvana Soares de Sousa
	Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis
	Francisca Fladiana de Sousa Rodrigues Ruiz
Prefeitura Municipal de Itapiúna	Ana Joice Chaves Fontenele
	José Ricardo Martins Lima
	José Hudson Menezes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Mulungu	Fabiola Rodrigues Ferreira
	Michel Platiny Gomes Martins
	Francisco Herlandson Silva Gomes
Prefeitura Municipal de Ocara	Glauciano de Oliveira Ferreira
	Francisco Adriano Nunes Lima
	Antônio Vagner de Lima
Prefeitura Municipal de Pacoti	Jamayra Moreira Jacauna
	Andréa Gonzaga Batista
	Leandro Sousa de Oliveira
Prefeitura Municipal de Palmácia	Edlanara Lima de Melo Bezerra
	Antônio Valdeglacio Caitano
	Tailan Nunes Calu
Prefeitura Municipal de Redenção	José de Arimateia Silva Júnior
	Maria do Carmo de Sousa Silva
	Regis Manuel Rodrigues

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este GT.

Art. 6º A carga horária destinada aos trabalhos do GT será considerada como jornada semanal regular do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 363, de 03 de novembro de 2022.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854892** e o código CRC **2C5C8C92**.

ANEXO - CONOGRAMA

Atividade	Período
Reunião com GT para: 1. Apresentar: - o novo cronograma; - as contribuições recebidas das prefeituras; - a estrutura da minuta do Plano de Interiorização da Unilab. 2. Encaminhar o trabalho dos subgrupos para redação de cada área temática do plano.	Semana 1 (semana imediatamente após a publicação da portaria)
Elaboração do texto pelos subgrupos	Semanas 2 e 3
Apresentação do texto elaborado por cada subgrupo e discussão no âmbito do GT	Semana 4
Ajustes e aprimoramentos no texto pelos subgrupos	Semana 4
Apreciação e discussão do documento pelo reitorado	Data entre as semanas 5 e 6
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 5 e 6
Encaminhamento da minuta aos prefeitos para apreciação	Semana 7
Apreciação e discussão do documento com prefeitos e representantes	Data entre as semanas 8 e 9
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 8 e 9
Instrução processual e encaminhamento da minuta para deliberação do Conselho Universitário (Consuni)	Semana 10

Referência: Processo nº 23282.004277/2021-21

SEI nº 0854892



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.015153/2023-32, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável por monitorar e avaliar o Convênio para execução do Projeto "Implementação do I Curso de Defensoras Populares".

Parágrafo único. Ficam designados os servidores Rosângela Ribeiro da Silva e Linconly Jesus de Alencar, como integrantes, sendo a primeira como presidente da Comissão.

Art. 2º Conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pela homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento será elaborado pela administração pública.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 3º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei.

Art. 3º Ato posterior poderá designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do projeto.

Art. 4º Os servidores designados atuarão em suas respectivas áreas, até o término do Projeto, podendo ser substituídos por outra Portaria.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão indicar substitutos no caso de afastamento/desligamento da Universidade, para garantir a continuidade da execução do Projeto.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução da parceria, por meio da análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e de avaliação, elaborados pelo Gestor do Convênio e Coordenações técnica e acadêmica.

Art. 6º O quórum da reunião e de votação será de 2 (dois) participantes.

Art. 7º A periodicidade das reuniões ordinárias da comissão será mensal.

Art. 8º Os integrantes serão convocados para as reuniões extraordinárias por meio de e-mail com antecedência de 48 horas.

Art. 9º A Divisão de Acompanhamento de Recursos Externos (DARE) será o órgão encarregado de prestar apoio administrativo.

Art. 10. Esta portaria conta seus efeitos a partir da publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/01/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855710** e o código CRC **B5DE3B39**.

Referência: Processo nº 23282.015153/2023-32

SEI nº 0855710



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 690, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração na definição dos serviços considerados de natureza contínua no âmbito da Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando o que consta no processo nº 23282.014150/2023-81, resolve:

Art. 1º Definir todos os serviços considerados de natureza contínua que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Parágrafo único. São considerados como serviços continuados no âmbito do órgão:

I - concessão administrativa de uso, onerosa;

II - controle de pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de animais);

III - correios e telégrafos;

IV - eventos;

V - fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário;

VI - fornecimento de certificado digital, com e sem mídia física;

VII - fornecimento de energia elétrica;

VIII - fornecimento de material de almoxarifado;

IX - fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica;

X - gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação e fornecimento (gasolina, álcool, diesel e gás natural veicular - GNV);

XI - impressão, cópia, digitalização e fax;

XII - intérprete/tradutor em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

XIII - limpeza e conservação, jardinagem, zeladoria, capatazia e auxiliar de serviços gerais;

XIV - limpeza, higienização e/ou desinfecção de reservatórios d'água;

XV - manutenção e adaptação prediais;

XVI - manutenção da frota de veículos;

XVII - manutenção de equipamentos de laboratório;

XVIII - manutenção de grupo de geradores;

XIX - manutenção do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio;

XX - manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;

XXI - monitoramento individual (dosimetria pessoal) de indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação;

XXII - motoristas, supervisão de logística e mecânica automotiva;

XXIII - operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias;

elétricas;
XXIV - operação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações

ETE's;
XXV - operação, monitoramento e manutenção de Estações de Tratamento de Esgoto -

XXVI - passagens aéreas;

XXVII - publicidade legal em jornal de grande circulação;

rural;
XXVIII - portaria, recepção, secretariado, apoio administrativo, copeiragem e trabalhador

XXIX - seguro estudantil;

XXX - seguro para frota oficial de veículos;

XXXI - serviços gerenciados de computação em nuvem;

XXXII - sistema de gestão de bibliotecas - Sistema Pergamum;

XXXIII - telefonia fixa e móvel;

XXXIV - transporte de passageiros e materiais diversos e equipamentos;

XXXV - vigilância armada e desarmada; e

XXXVI - vigilância eletrônica/videomonitoramento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Reitoria/Unilab nº 678, de 29 de novembro de 2023.

Unilab.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855132** e o código CRC **18493D6F**.

Referência: Processo nº 23282.014150/2023-81

SEI nº 0855132

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.005785/2021-26**, resolve:

Art. 1º Declarar cumprido pelo servidor **FELIPE LAURO PINTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº **1032513**, o estágio probatório a que alude o art. **20**, da Lei **8.112/90**, nos termos do art. 41, da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda constitucional nº 19**, 04.06.1998.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/01/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854243** e o código CRC **50ED5911**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.000590/2024-32, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTH FAGUNDES DE SOUZA** matrícula SIAPE nº 1162458, para assumir as funções de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, no período de 17/01/2024 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir 17 de janeiro de 2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854265** e o código CRC **D9A87132**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.020407/2023-34**, resolve:

Art.1º - Conceder à servidora técnico-administrativa **FABIANA PINTO DE ALMEIDA BIZARRIA**, matrícula SIAPE nº **1801914**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 9** para o **padrão 10**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **29 de janeiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854273** e o código CRC **6A4B8708**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o teor do processo nº 23804.001828/2023-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **MARIA ANDREA DOS SANTOS SOARES**, Siape: 1343470, no período de **18/02/2024 a 10/05/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2017/2022**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19/01/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854279** e o código CRC **D77C893F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 37, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.000929/2024-09, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 2320220, para exercer encargo de substituto(a) da função de Chefe do Serviço de Fiscalização Administrativa, código FG-03, por motivo de férias do(a) titular, durante o período de 17/01/2024 a 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854556** e o código CRC **77655A21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.000893/2024-55**, resolve,

Art.1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **BRUNO DE CASTRO AMONI**, matrícula SIAPE nº **3305440**, progressão por capacitação profissional, do nível I para o nível II de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854933** e o código CRC **4E36047F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.020415/2023-81**, resolve:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RENATO TIGRE MARTINS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **1926513**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 5** para o **padrão 6**, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **19 de janeiro de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854939** e o código CRC **BF4F1335**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESPACHO COMUM

EDITAL SGP/UNILAB Nº04, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SIAPE	SITUAÇÃO
2234423	DEFERIDA
3051337	DEFERIDA
1256412	DEFERIDA
2164244	DEFERIDA
2180506	DEFERIDA
2033488	DEFERIDA
2164372	DEFERIDA
2150836	DEFERIDA
2081307	DEFERIDA
2144819	DEFERIDA
1944149	DEFERIDA
1810843	DEFERIDA
22778985	DEFERIDA
1963894	DEFERIDA

Redenção, 22 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA CLEDEVÂNIA PINHEIRO, GERENTE DE DIVISÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 22/01/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856453** e o código CRC **4D0A00D6**.

Referência: Processo nº 23282.019808/2023-41